PORTARIA Nº 010, DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

Regulamenta os horários de trabalho dos diversos segmentos administrativos da Câmara Municipal de Divinópolis-MG.

O Vereador Arthur Diniz Filho, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, com a finalidade de escalonar, em caráter definitivo, os horários de trabalhos dos Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º Os horários de trabalho dos segmentos administrativos da Câmara Municipal de Divinópolis, serão, em caráter definitivo, os seguintes:

Secretaria Geral
Horário: das 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.
Servidores: Rivo Otaviano Guimarães Greco, Marli Antônia de Carvalho, Miriam Guimarães V.Teixeira, Nilva Marta de Faria e Fábio Rodrigues de Oliveira.

Tesouraria
Horário: das 8:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:30 horas.
Servidores: Cecy José Quintino e Helenas das Graças Freitas Mourão.

Setor Pessoal
Horário: das 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.
Servidor: Simvar de Sousa Rocha.

Protocolo/Telefone
Horário: das 8:00 ás 11:00 horas e das 12:30 ás 17:30 horas.
Servidora: Luzia Gonçalves Moreira.

Imprensa
Horário:das 14:00 às 19:30 horas.
Servidor: Flávio Flora

Centro de Defesa do Consumidor
Horário:das 8:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:30 horas.
Servidores:Marlene Mendes, Gláucia Aparecida Ferreira, Celimar Ribeiro Tavares

Horário: das 9:00 ás 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
Estagiários: elementos indicados pelo DA da Fadom.

Zeladoria
Horário: das 8:00 às 11:00 horas de 12:30 às 17:30 horas.
Servidora: Isabel de Freitas Campos

Artigo 2º Fica, desde já, vedada qualquer modificação nos horários, exceto no que for de interesse da Administração da Casa, ou combinado em Reunião geral.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua fixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mandamos, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém'.

Divinópolis, 09 de setembro de 1987

Arthur Diniz Filho
Presidente